



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.520 , de 22 / 10 / 2020 .

Processo: 81.346

PROJETO DE LEI Nº. 12.646

Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Denomina “**Túnel EUNICE MARIA PEREIRA**” a passagem que interliga as avenidas Armando Giassetti e Prefeito Luís Latorre, no Bairro Retiro.

Arquive-se


Diretor Legislativo

28 / 10 / 20



Matéria: PL 12.646	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 04/10/18	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 04/10/18	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 04/10/18

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 32288/2018

PUBLICAÇÃO Rubrica
07/09/18

Apresentado.
Encaminha-se às comissões indicadas:
Presidente
07/09/2018

APROVADO
Presidente
06/10/2020

PROJETO DE LEI Nº. 12.646
(Paulo Sergio Martins)

Denomina “**Túnel EUNICE MARIA PEREIRA**” a passagem que interliga as avenidas Armando Giassetti e Prefeito Luís Latorre, no Bairro Retiro.

Art. 1º. É denominada “**Túnel EUNICE MARIA PEREIRA**” a passagem sob a Rodovia João Cereser, que interliga as avenidas Armando Giassetti e Prefeito Luís Latorre, situada no Bairro Retiro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL n.º.12.646 - fls. 3)

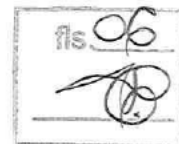
Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 31/08/2018


PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio - Delegado'



DADOS BIOGRÁFICOS

EUNICE MARIA PEREIRA

Conhecida como D. Nice, nascida em Extrema – MG em 22/01/1928, filha de Barnabé [REDACTED] e Maria [REDACTED]. Nasceu em Minas Gerais e pertenciam a famílias de agricultores, quando se casou com Gumercindo foram para Bandeirantes – PR e continuaram com o ofício.

Em 1972, com dez filhos se mudou-se para a cidade de Itatiba -SP e quatro anos depois vieram morar em Jundiaí – SP, onde iniciaram os trabalhos no comércio de calçados.

Faleceu em 09/11/2015.

Possuía uma gratidão e um carinho muito grande por Jundiaí, pois nessa cidade foi acolhida, criou os 10 filhos e os 18 netos e a família conseguiu desenvolver um trabalho muito sólido no ramo calçadista em toda a região.

Contatos:

Eunice da Rocha Pereira Elias (filha)

11-9918-8200

Rua Barão de Jundiaí, 636, Centro (Passarela Calçadas)

--

Benedito Vanoil da Rocha Pereira (filho)

11-99900-2267



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
Gabinete do Vereador
Paulo Sergio - Delegado



Ofício PSM 245/2017

Jundiaí, 12 de Setembro de 2017

Ilmo. Sr.
Tiago Adami
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação do túnel entre as Avenidas Armando Giassetti (Marginal da Unip) e a Prefeito Luiz Latorre.

Venho através deste solicitar a Vossa Senhoria informações sobre o túnel (foto anexa) que faz ligação entre as Avenidas Armando Giassetti (Marginal da Unip) e a Prefeito Luiz Latorre:

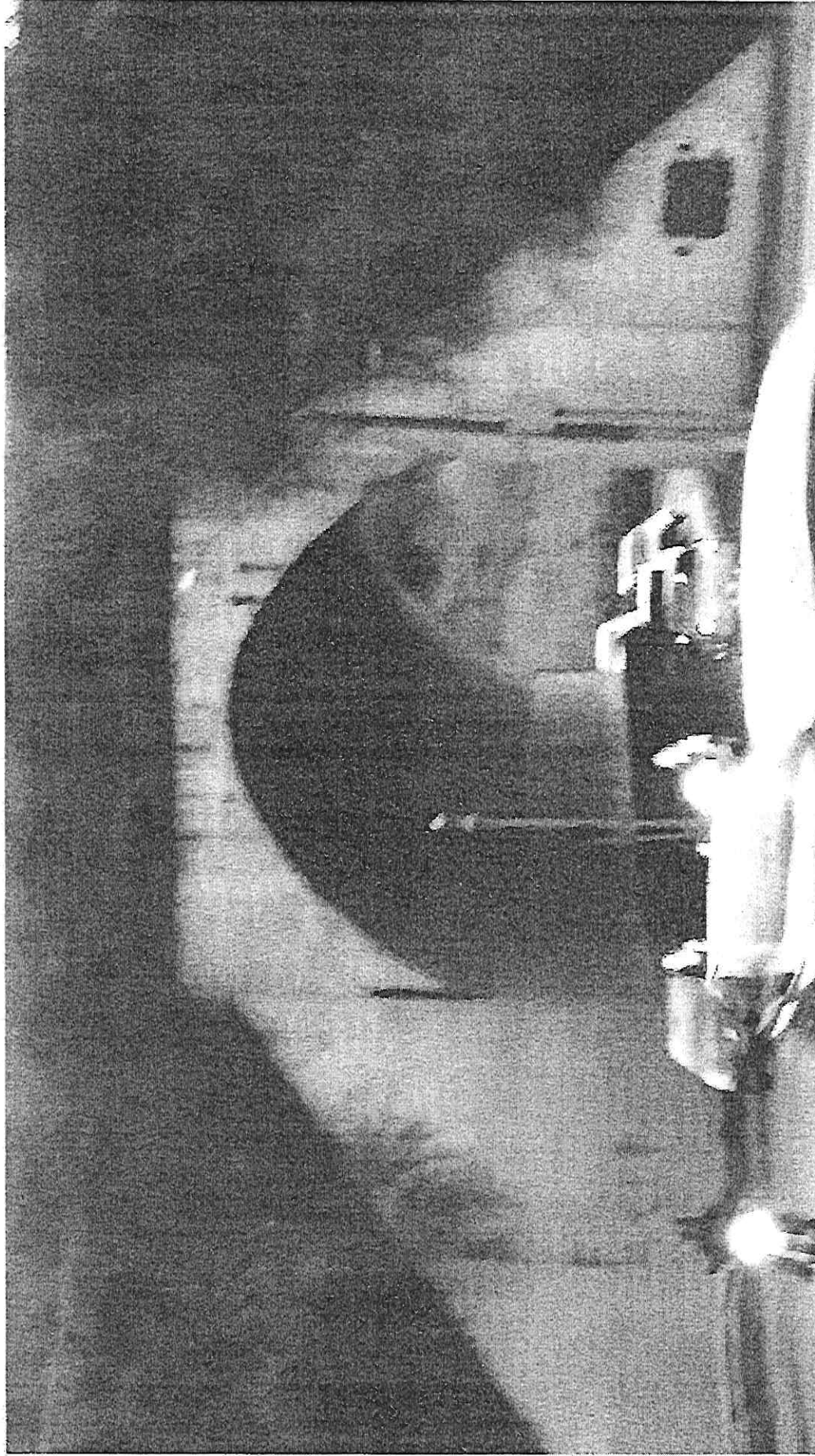
- 1) o referido túnel é denominado?
- 2) faz parte do patrimônio público?

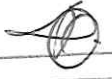
Sem mais, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paulo Sergio - Delegado
Vereador





fls. 08


12/09/2017 12:09

OF. UGCC/DAP n.º 100/2018

Jundiaí, 10 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício PSM 245/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 25.293-4/2017, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a passagem (túnel), integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
PAULO SÉRGIO MARTINS
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 81.346

PROJETO DE LEI 12.646, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que denomina “Túnel EUNICE MARIA PEREIRA” a passagem que interliga as avenidas Armando Giassetti e Prefeito Luís Latorre, no Bairro Retiro.

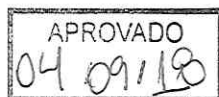
PARECER

Notória é a prerrogativa constitucional do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (concorrente, uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito). A matéria é própria de lei e cumpre as formalidades documentais previstas no Regimento Interno, a saber, biografia, planta e informação oficial protocolar recebida do órgão competente da Prefeitura Municipal.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo da respeitável biografia.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 04-09-2018.



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

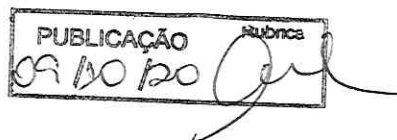
Edicarlo
EDICARLOS VIEIRA
Edicarlo Vetor Oeste

Paulo Sergio
PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio – Delegado

Rogério Ricardo
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 81.346



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.646

(Paulo Sérgio Martins)

Denomina “**Túnel EUNICE MARIA PEREIRA**” a passagem que interliga as avenidas Armando Giassetti e Prefeito Luís Latorre, no Bairro Retiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de outubro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Túnel EUNICE MARIA PEREIRA**” a passagem sob a Rodovia João Cereser, que interliga as avenidas Armando Giassetti e Prefeito Luís Latorre, situada no Bairro Retiro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de dois mil e vinte (06/10/2020).

Fauz Tah
FAOUAZ TAHA
Presidente



RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 12.646

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 06 / 10 / 2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Roberto

RECEBEDOR: Nathália

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 28 / 10 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Handwritten signature]

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Expediente

fls. 14
65

Ofício G.P.L n.º 283/2020

Processo SEI n.º 11.591/2020

Câmara Municipal de Jundiá
Protocolo Geral nº 85826/2020
Data: 26/10/2020 Horário: 14:01
Administrativo -

Jundiá, 22 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.520, objeto do Projeto de Lei nº 12.646, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA



LEI N.º 9.520, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

(Paulo Sergio Martins)

Denomina “Túnel EUNICE MARIA PEREIRA” a passagem que interliga as avenidas Armando Giassetti e Prefeito Luís Latorre, no Bairro Retiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Túnel EUNICE MARIA PEREIRA” a passagem sob a Rodovia João Cereser, que interliga as avenidas Armando Giassetti e Prefeito Luís Latorre, situada no Bairro Retiro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil

PUBLICAÇÃO	Rubrica
28/10/20	G.

PROJETO DE LEI Nº. 12.646

Juntadas:

fs. 07/09 em 31/08/2018
fs. 10 em 05/09/2018, fs 11 a 13 em 06/10/2018
fs 14 a 16 em 26/10/2018

Observações: